



Call for Acceleration

Regulamento

Artigo 1º

Âmbito

1. O presente regulamento aplica-se à “Call for Acceleration”, realizada no âmbito da atividade “Connect and Play” do Projeto “DESAFIOS 5.0”, copromovido pela AEP - Associação Empresarial de Portugal.
2. O “Call for Acceleration” é um programa de candidaturas que visa a recolha, avaliação e seleção de ideias de negócio de elevado valor de inovação e que demonstrem potencial criativo empreendedor.
3. Este “Call for Acceleration” tem como objetivo a mobilização de startups (em fase de pré constituição de empresa ou constituídas há menos de 2 anos) tendo em vista a sua capacitação empresarial, com o intuito de potenciar a sua aceleração e transformação.
4. O Projeto “DESAFIOS 5.0.” é uma iniciativa no quadro de uma ação coletiva e integrada, de promoção do espírito empresarial, promovida pela AEP - Associação Empresarial de Portugal, candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01 / SIAC / 2020, correspondendo ao projeto de investimento registado sob o n.º 071909, e cofinanciado através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, que tem como objetivo:
 - a. Dinamização de iniciativas de deteção, de estímulo e de apoio ao empreendedorismo, à capacitação de iniciativas empresariais e à concretização de novas empresas;
 - b. Dinamização de iniciativas de mentoria e coaching para apoio ao desenvolvimento de ideias inovadoras;
 - c. Dinamização de projetos estruturantes de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de aceleração, incubação e outras entidades do ecossistema de dinamização do empreendedorismo.



Artigo 2º

Objetivos

1. No âmbito do Projeto DESAFIOS 5.0, constituem objetivos deste “Call for Acceleration”:
 - a. Promover o espírito empresarial, criando um ambiente mobilizador e propício ao empreendedorismo qualificado e criativo;
 - b. Contribuir para a consolidação de um novo perfil empreendedor, centrado em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia ou nas atividades das indústrias culturais e criativas, através da criação de condições que facilitem, apoiem e incrementem um novo perfil de especialização e internacionalização;
 - c. Apoiar a geração de ideias inovadoras, iniciativas empresariais e criação de novas empresas que promovam soluções inovadoras na resposta aos atuais desafios sociais e societais;
 - d. Estimular iniciativas empresariais visando diretamente o apoio social e/ou externalidades positivas de impacto social na melhoria do bem-estar da comunidade;
 - e. Promover a capacitação dos empreendedores nas temáticas e competências fundamentais à criação e ao desenvolvimento dos seus projetos e iniciativas empresariais;
 - f. Propiciar a aproximação e a colaboração entre empreendedores/empresas recém-criadas e empresários e empresas maduras, mobilizando o capital de experiência para ultrapassar os constrangimentos e as dificuldades críticas ao desenvolvimento das ideias e projetos;
 - g. Incentivar o espírito de risco dos indivíduos e apoiar a criação de novas empresas, geradoras de emprego e de riqueza;
 - h. Estimular a emergência, aceleração e maturação de ideias empreendedoras de criação do próprio emprego e de transformação em negócios e empresas sustentáveis;
 - i. Promover o desenvolvimento de respostas inovadoras aos desafios sociais e societais.

Artigo 3º

Candidaturas

1. As candidaturas, no âmbito do “Call for Acceleration”, decorrem em formato contínuo, mantendo-se em aberto até à data da última sessão “Rise Up”. Durante este período, serão realizadas duas edições “Rise Up”. A *deadline* de candidaturas vai sendo constantemente atualizada no site, sendo as respetivas candidaturas formalizadas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no website do projeto em: <https://desafios.aeportugal.pt/>.



2. Podem ser submetidos a concurso projetos de empreendedorismo por start-ups em fase de pré constituição da empresa, localizados na Região Norte ou Centro de Portugal.

Artigo 4º

Tipologia de Projetos

1. São considerados elegíveis para participação, no âmbito da “Call for Acceleration”, ideias de projetos que se encontrem numa fase mais avançada, propostas por start-ups em fase de constituição (ou constituídas até 2 anos), que se insiram, preferencialmente, em:
 - a. em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia (conforme disponível em https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911_Tabela-Setores-Intensivos_pdf.pdf);
 - b. ou que estão inseridas em atividades culturais ou criativas, que respondam a desafios sociais e societais (conforme disponível em https://www.compete2020.gov.pt/admin/fileman/Uploads/publicacoes/20190911_Desafios-Sociais-Vrs-09-06-2016.pdf).
2. Para projetos que se encontrem numa fase mais embrionária, candidate-se à “Call for Ideas” que se encontrará a decorrer em paralelo.
3. Poderão ser submetidos, e selecionados para o programa, projetos em diferentes manifestações empreendedoras:
 - a. Iniciativas de criação do próprio emprego ou negócio;
 - b. Projetos de criação de startups ou spin-offs;
 - c. Projetos de criação de empresas inovadoras, de base tecnológica ou criativa;
 - d. Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de empresas.



Artigo 5º

Avaliação e Seleção das Candidaturas

1. As candidaturas serão avaliadas através das informações submetidas nos respetivos formulários de candidatura pela AEP, sendo eleitos os melhores projetos para participação no programa “Rise UP – Programa de Capacitação/Aceleração”.
2. As candidaturas serão selecionadas com base na informação submetida no formulário de candidatura, atendendo aos seguintes itens:
 - a. Viabilidade e sustentabilidade – potencial de execução/concretização da ideia/ execução a longo prazo/ rentabilização do negócio) — ponderação 25%;
 - b. Grau de inovação e criatividade (novas metodologias/processos/procedimentos e produtos; elemento diferenciador face ao mercado, originalidade das ideias; capacidade imaginativa) – Ponderação – ponderação 20%;
 - c. Potencial de mercado - ponderação 15%;
 - d. Grau de resposta da ideia/projeto a desafios sociais e societais – ponderação 25%;
 - e. Adequação do perfil da equipa de projeto - Ponderação 15%;
3. A Seleção será efetuada pela AEP, constituindo-se os selecionados elegíveis para integração e participação no programa “Rise UP – Programa de Capacitação/ Aceleração” de um total de **120** projetos, distribuídos por região:
 - a. Seleção de **80** projetos na Região Norte;
 - b. Seleção de **40** projetos na Região Centro;

Artigo 6º

Benefícios para os Candidatos Selecionados

1. Os candidatos selecionados integrarão o programa de capacitação/ aceleração “Rise Up” do Projeto DESAFIOS 5.0., promovido pela AEP, no qual irão dispor, gratuitamente, de capacitação em áreas relevantes, de forma a potenciar o sucesso do projeto e promover o empreendedorismo.



2. O programa de pré-aceleração “Rise Up” permitirá o acesso a uma serie de workshops ao longo de 11 dias, permitindo apoiar os empreendedores/ participantes na aceleração do processo de passagem da ideia ao negócio e desenvolvimento deste, por intermédio de um ciclo de 10 workshops temáticos e uma sessão de speed mentoring, que permitirá promover o espírito empresarial e capacitar os potenciais empreendedores para desenvolverem o seu projeto de negócio.
3. Os participantes têm ainda direito a um ‘Rise UP Toolkit’ que inclui, além de outros instrumentos, um guia de apoio ao empreendedor para introdução do empreendedor ao mundo dos negócios.
4. Os 10 melhores projetos em cada grupo terão acesso à ação Mentoring 5.0, com sessões de mentoria e de coaching onde poderão desenvolver as suas ideias com apoio de consultores e quadros superiores de empresas que já atuam no mercado, trabalhando ideias e soluções que resolvem necessidades do mercado. Uma oportunidade única para desenvolver o projeto com o apoio acompanhamento personalizado de um mentor (consultor e/ou empresário) e, em simultâneo, com a orientação de um coach que irá apoiar no desenvolvimento das competências de negociação e de comunicação do modelo de negócio.

Artigo 7º

Não Apropriação

1. No âmbito deste processo, e respetivas ações decorrentes do Projeto DESAFIOS 5.0., será salvaguardada a não apropriação de ideias dos empreendedores por parte de nenhum dos intervenientes envolvidos nas ações. A mesma cláusula será ainda assinada por todos os intervenientes nas ações do programa de aceleração e pela própria AEP.

Artigo 8º

Confidencialidade

1. Os dados recebidos, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins.



Artigo 9º

Disposições Finais

1. A inscrição no evento pressupõe a leitura e aceitação do presente regulamento por parte dos participantes.
2. Os participantes deverão ainda declarar que:
 - a. Que a informação prestada é verdadeira;
 - b. Que autorizam a divulgação de um resumo das suas ideias de negócio durante e após a execução deste programa, para que a organização a use para divulgação/fins promocionais. Esta informação estará também disponível para toda a equipa de mentores, tutores, coaches, formadores, empresários, consultores, capitais de risco, investidores, business angels e todos os envolvidos ao longo desta iniciativa;
 - c. Que se responsabilizam por qualquer reclamação sobre propriedade intelectual ou industrial que possa surgir (antes, durante e/ou após a execução do Rise UP) independentemente da sua proveniência, assim como, qualquer utilização indevida de domínio privado ou restrita;
 - d. Que se comprometem a entregar toda a informação e/ou esclarecimentos adicionais que sejam considerados necessários;
 - e. Que se comprometem a fazer uma utilização responsável dos espaços, não causando danos ao material presente nos mesmos;
 - f. Os projetos apresentados não podem, de forma alguma, ser ofensivos nem depreciativos;
 - g. Os projetos devem conter ideias originais, que não tenham sido previamente publicadas ou apresentadas em outros eventos;
 - h. Qualquer tipo de comportamento não ético e/ou abusivo é expressamente proibido;
3. O não cumprimento de algum destes termos poderá levar à desqualificação do evento.
4. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da AEP.
5. Ao submeter a candidatura, os promotores declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à AEP a capacidade de resolver ou alterar condições do “Call for Acceleration”.
6. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.



7. A submissão da candidatura não obriga a AEP à sua seleção.
8. A AEP reserva-se no direito de selecionar o número de candidaturas julgado adequado para o processo de capacitação, em função do grau de qualidade de candidaturas recebidas.
9. Os dados submetidos são da responsabilidade dos promotores.
10. A maioria destas atividades decorrerá, salvo aviso em contrário, em formato online.

Artigo 10º

Esclarecimentos Adicionais

1. Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico aepcompetitividade@aeportugal.pt, ou pelo telefone: +315 22 998 1500.

Este regulamento foi revisto e atualizado a 18/01/2022